

Memorando 2- 23.436/2025

De: Danielle G. - FUNCAJU-GP

Para: FUNCAJU-DIREV - Diretoria de Eventos

Data: 26/02/2025 às 09:50:27

Setores envolvidos:

FUNCAJU, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-GP, FUNCAJU-DIREV, FUNCAJU-DIRAF

ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU - CONTRATAÇÃO DE NEGRA LI

Senhor Diretor,

Segue em anexo, para assinatura, e posterior ratifico do Presidente, **Justificativa de Preço de Licitação N.º 10/2025 e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2025**, referente contratação de NEGRA LI para apresentação no **ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025**.

—

Danielle Siqueira Guimaraes

Coordenadora

Anexos:

JUST_INEX_Negra_Li_10_2025.pdf

JUST_PRECO_NEGRA_LI_10_2025.pdf



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.10/2025

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**NEGRA LI**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**NEGRA LI**”, tendo em vista a realização do evento “**ANIVERSÁRIO DE ARACAJU 2025**”, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico - “**ANIVERSÁRIO DE ARACAJU 2025**” e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa, **NEGRA LI PRODUÇÕES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.175.965/0001-27**, aduzindo, para tanto as seguintes razões:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

O aniversário de Aracaju é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, que registra o maior público dentre outras festas tradicionais do Estado de Sergipe. É, por conseguinte, um evento de massa que impacta não apenas na organização topográfica da cidade, mas também na organização econômica e turística.

Considerando a realização do Aniversário de Aracaju 2025, da cidade de Aracaju, evento tradicionalmente comemorado no município, o qual conta com grande participação popular, colocando o cidadão como o maior beneficiado, incentivando a prática da arte e da música, e contribuindo com a difusão cultural.

Considerando que o Aniversário de Aracaju contará com uma programação diversificada, é importante ressaltar que essa celebração é um momento de confraternização para a população e ocupa um lugar de grande destaque no calendário cultural e festivo de nossa cidade.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização desse importante evento como cenário cultural para o povo sergipano é que se justifica a escolha do artista “**NEGRA LI**” como uma das atrações do **ANIVERSÁRIO DE ARACAJU 2025**.

Além de artista/banda consagrado(a) nacionalmente, sendo capaz de mobilizar um contingente muito elevado de fãs, “**NEGRA LI**” tem reconhecimento pela crítica especializada, seja nacional ou internacional.

A contratação de Negra Li para o nosso evento é uma escolha estratégica, pois além de ser uma artista consagrada nacionalmente, ela tem a capacidade de mobilizar um grande número de fãs e admiradores de diferentes gerações e estilos musicais. Com um extenso e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

consolidado reconhecimento tanto da crítica especializada quanto do público, Negra Li se destaca não apenas como cantora e compositora, mas também como atriz e rapper, marcando sua presença de forma única no cenário artístico brasileiro.

Sua trajetória começou nas influências musicais da infância e se solidificou como uma das principais figuras do rap feminino nacional, especialmente com seu trabalho no grupo RZO. Desde então, sua carreira solo se expandiu, com o lançamento de álbuns de grande sucesso, como *Guerreiro*, *Guerreira*, e com sua participação de destaque no filme *Antônia* e sua adaptação para a série da Globo. Além disso, Negra Li vem demonstrando sua versatilidade ao participar de programas de grande visibilidade como o *Dança dos Famosos*, no *Domingão do Faustão*, e sua recente participação como o Pavão no *The Masked Singer Brasil*.

O fato de ser anunciada como madrinha de bateria da escola de samba Vai-Vai para o Carnaval de 2024 reforça sua importância no cenário cultural e musical, ampliando ainda mais sua visibilidade e consolidando sua relevância em vários segmentos da música e da cultura popular.

Sua habilidade de conectar diferentes estilos musicais, somada à sua história de sucesso e comprometimento com a arte, faz dela a escolha perfeita para criar uma experiência inesquecível para o público, agregando valor e prestígio ao evento. Portanto, a contratação de Negra Li será um diferencial significativo, garantindo uma apresentação de altíssima qualidade e de grande apelo junto ao público.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **NEGRA LI PRODUÇÕES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.965/0001-27, visando à apresentação artística de “**NEGRA LI**” no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, no dia 09/03/2025, com duração de 60 minutos, sendo o horário de início previsto para as 19h, como parte da programação do “**ANIVERSÁRIO DE ARACAJU 2025**”, na Orlinha do bairro Industrial, na cidade de Aracaju/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO

Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

FABIO OLIVEIRA UCHOA

Presidente Interino da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

Justificativa pertinente ao Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 10/2025**, objetivando a contratação de apresentação artística da banda “ **NEGRA LI**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Encaminha-nos a Diretoria de Eventos - DIREV da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, o pedido, autorizado pelo Presidente da FUNCAJU, para elaboração do Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística da banda “**Negra Li**”, tendo em vista a realização do evento “**ANIVERSARIO DE ARACAJU 2025**”.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Projeto Básico, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **05 (cinco) notas fiscais de apresentações, sendo, 02 (duas) de setembro de 2024, referente a apresentação no Sport Club Corinthians; 02 (duas) de novembro de 2024, referente a Semana da Consciência Negra; e 01 (uma) de novembro de 2024, referente ao evento Jornalistas 99;** comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos



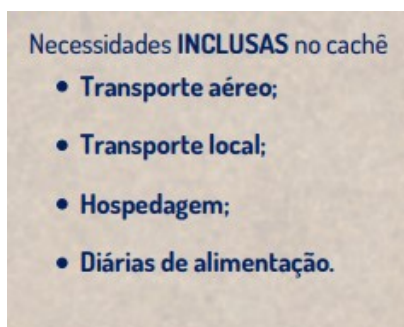
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA(O):



RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Responsabilizar-se pela Estrutura do Evento, estrutura do palco;
- Responsabilizar-se pelo atendimento do Rider Técnico;
- Responsabilizar-se pela Segurança do Evento;
- Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD;
- Responsabilizar-se pelo atendimento da estrutura de Camarim.

Sabe-se que os preços dos serviços, está indicados no valor final da proposta, a qual inclui despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “Aniversário de Aracaju 2025” terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU –FUNCAJU

divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
Diretor de Eventos da FUNCAJU

RATIFICO.

FÁBIO OLIVEIRA UCHÔA
Presidente Interino da FUNCAJU
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CIDADE DE ARACAJU
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10A2-AB65-DDA8-33FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO (CPF 016.XXX.XXX-08) em 26/02/2025 09:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO OLIVEIRA UCHOA (CPF 533.XXX.XXX-04) em 26/02/2025 11:12:48 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/10A2-AB65-DDA8-33FD>